

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº75/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

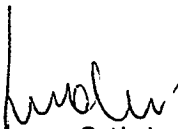
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº75/2020, o qual solicita a autorização a esta casa legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

A autorização refere-se ao crédito que será destinado ao Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana- IDEPLAN, para reforço na dotação orçamentária de material de consumo e outros serviços de terceiros, com a finalidade de atendimento às despesas de custeio e manutenção do instituto.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

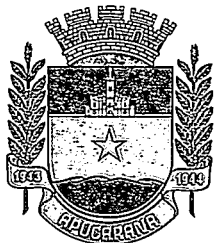
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 24 de setembro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº75/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), conforme especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei nº75/2020, o qual solicita a autorização a esta casa legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

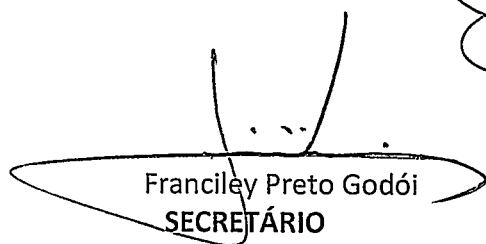
A autorização refere-se ao crédito que será destinado ao Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana- IDEPLAN, para reforço na dotação orçamentária de material de consumo e outros serviços de terceiros, com a finalidade de atendimento às despesas de custeio e manutenção do instituto.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

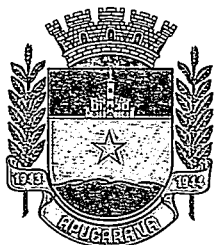
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 24 de setembro de 2020.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº75/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), conforme especifica.

PARECER

A Comissão de **OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº75/2020, o qual solicita a autorização a esta casa legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

A autorização refere-se ao crédito que será destinado ao Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana- IDEPLAN, para reforço na dotação orçamentária de material de consumo e outros serviços de terceiros, com a finalidade de atendimento às despesas de custeio e manutenção do instituto.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 24 de setembro de 2020.

Franciley Preto Godói
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
RELATOR